



# Câmara Municipal de Caçapava

— Cidade Simpatia – Estado de São Paulo —

06  
3

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO OFÍCIO DE VETO TOTAL Nº 458/2019 AO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 40/2019

Pretende o Exmo. Sr. **Fernando Cid Diniz Borges**, Prefeito de Caçapava, através do **Ofício nº 458/2019**, vetar autógrafo do Projeto de **Lei nº 40/2019**, que “inclui em toda a propaganda oficial do município de Caçapava, cujo o objetivo seja o Imposto Territorial Urbano (IPTU) ou seu respectivo carnê, a frase 'Todo cidadão que possui renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos vigentes têm direito a isenção de IPTU'. (conforme Lei nº 3672/1998)”.

Analisando a presente propositura, verifico que nos aspectos de Justiça e Redação **não há óbices** para seu prosseguimento, devendo ser encaminhado ao Plenário para votação.

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer. Vista aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 09 de outubro de 2019.



**Glaucio Spinelli Jannuzzi**  
Vice-Presidente e Relator



**Marcelo do Prado**  
Presidente



**Reinalma Montalvão**  
Membro

